

Anexo 2 ao JM/0451/2019 de 11/03/2019

DEMONSTRAÇÕES ATUARIAIS (D.A.)

PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS DA CELPOS

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

CNPB: 20050052-74

CPF do atuário: 405.910.507-49

CNPJ da empresa de atuária: 30.020.036/0001-06

II - INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL:

Motivo da Avaliação: Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2018

Data do Cadastro: 31/10/2018

Data da Avaliação: 31/12/2018

Observações: Base outubro de 2018, já com reajuste de 3,97% dado em outubro de 2018 nos Salários e Benefícios pela Patrocinadora CELPE, bem como a provisão de 0,15% correspondente ao INPC do IBGE de outubro e novembro de 2018, para colocar a preços de dezembro de 2018.

III - DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL:

Grupo de Custeio: 2

Patrocinadores e Instituidores: CNPJ da CELPE: 10.835.932/0001-08

CNPJ da CELPOS: 11.722.691/0001-53

Participantes Ativos (Não Assistidos): 2.107 (2.048 ativos + 32 autopatrocinados + 27 benefícios proporcionais diferidos).

Folha de Salário de Participação *1: $13 \times R\$ 9.841.254,44 = R\$ 127.936.307,76$

*1: Corresponde à Folha de Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos a preços de 31/12/2018.

a) Seção das hipóteses atuariais:

a.1) Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 0% ao ano.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: - 4

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A variação do valor das cotas ao longo de 2018 foi de 9,48% representando uma taxa real de retorno de 0% em relação ao indexador do Plano, que corresponde, exatamente, à própria variação do valor das cotas.

Opinião do Atuário: Por se tratar de Plano em que os Benefícios, exceto os de Risco a Conceder, são concedidos na modalidade de Contribuição Definida, não há imperativo atuarial de rentabilidade no âmbito desse Plano.

Justificativa EFPC: Efetivamente, conforme explicado pelo atuário, não há imperativo de rentabilidade no âmbito desse Plano.

a.2) Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário (Anual)

Valor: Não Aplicável

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: -

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

a.3) Hipótese: Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

Valor: Não Aplicável.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: -

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

a.4) Hipótese: Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Benefícios da Entidade

Valor: Não Aplicável.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: -

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

a.5) Hipótese: Rotatividade

Valor: Não Aplicável.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: -

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

a.6) Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: Não Aplicável.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: -

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

a.7) Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: Não Aplicável.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Não Aplicável.

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

a.8) Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: Não Aplicável.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: -

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

a.9) Hipótese: Composição de Família de Pensionistas

Valor: Não Aplicável.

Quantidade esperada no exercício seguinte: -

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Não aplicável. *ap*

Opinião do Atuário: Não Aplicável.

Justificativa EFPC: Não Aplicável.

a.10) Hipótese: Indexador do Plano

Valor: 4,5%.

Quantidade esperada no exercício seguinte: 4,5%.

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 9,48% (Ver Opinião do Atuário) (*1).

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Ver Opinião do Atuário.

Opinião do Atuário: Pela natureza do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, a rentabilidade expressa pela variação do valor das Cotas é o índice que atualiza monetariamente os compromissos do Plano.

Justificativa EFPC: Concordamos com as colocações apresentadas na Opinião do Atuário.

(*1) Valor informado pela CELPOS.

b) Seção dos Benefícios:

b.1) Benefício: Aposentadoria sem ser por invalidez

Quantidade de benefícios concedidos: 115

Valor médio do benefício: R\$ 2.733,35

Idade média dos assistidos: 58 anos

b.2) Benefício: Aposentadoria por Invalidez

Quantidade de benefícios concedidos: 1

Valor médio do benefício: R\$ 2.245,38

Idade média dos assistidos: 57

b.3) Benefício: Pensão

Quantidade de benefícios concedidos: 5

Valor médio do benefício: R\$ 1.778,41

Idade média dos assistidos: 60 anos

NOTA: Essas estatísticas foram obtidas a partir dos dados cadastrais fornecidos pela CELPOS.

PMBC

CD

Saldo de Conta dos Assistidos: R\$ 47.586.407,08 (*1)

(*1) Valores informados pela CELPOS.

BD

VABF Programados – Assistidos: R\$ -

VABF Não Programados – Assistidos: -

PMBaC

CD

Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor: R\$ 61.440.284,02 (*1)

Saldo de Contas - parcela Participantes: R\$ 60.031.048,71 (*1)

(*1) Valores informados pela CELPOS.

BD Capitalização Programado:

VABF: R\$ -

VACF Patrocinadores: R\$ -

VACF Participantes: R\$ -

BD Capitalização Não Programado:

VABF: R\$ -

VACF Patrocinadores: R\$ -

VACF Participantes: R\$ -

Custo do Ano

% Custo Normal Carregado (*) $\times$ (13 $\times$ Folha de Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos, a preços de 31/12/2018).

$10,19\% \times (13 \times R\$ 9.841.254,44) = R\$ 13.036.709,76.$

(*) Inclui Sobrecarga Administrativa e Benefícios de Risco.

c) Seção das provisões matemáticas a constituir e contratos:

Déficit Equacionado

Patrocinador:

Valor: -

Prazo: -

Participantes ativos:

Valor: -

Prazo: -

Assistidos:

Valor: -

Prazo: -

Serviço Passado

Patrocinador:

Valor: -

Prazo: -

Participantes ativos:

Valor: -

Prazo: -

Assistidos:

Valor: -

Prazo: -

Outras Finalidades

Patrocinador:

Valor: -

Prazo: -

Participantes ativos:

Valor: -

Prazo: -

Assistidos:

Valor: -

Prazo: -

d) Seção do Patrimônio de Cobertura:

Patrimônio de Cobertura: R\$ 169.057.739,81. (*1)

Insuficiência de Cobertura do Plano: -

(*1) Valor informado pela CELPOS.

e) Seção dos fundos previdenciais atuariais:

e.1.) Fundo Patronal Não Comprometido:

Finalidade: Se necessário, o Plano de Custeio Atuarial destinará, parcial ou totalmente, o Saldo existente no Fundo Patronal Não Comprometido para participar do custeio dos benefícios do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS ou do custeio das respectivas despesas administrativas.

Fonte de Custeio: i) saldo, devidamente atualizado, de recursos oriundos da Provisão Coletiva de Contribuição Patronal a Apropriar em razão de não mais serem alocáveis na Provisão Matemática Programada de Benefícios a Conceder - Subconta Patrocinador; e
ii) outros saldos, devidamente atualizados, existentes e não discriminados anteriormente, compatíveis com a natureza desse Fundo e estabelecidos em Nota Técnica Atuarial.

Recursos Recebidos no Exercício: R\$ 358.764,58 (*1)

Recursos Utilizados no Exercício: R\$ 371.456,08(*1)

Saldo ao Final do Exercício: R\$ 25.115,06. (*1)

(*1) Valores informados pela CELPOS.

c.2.) Fundo Coletivo de Benefícios de Risco:

Finalidade: O Fundo Coletivo de Benefícios de Risco guarda relação com o processo de realização da cobertura dos Benefícios de Risco, incluindo o reflexo da terceirização da cobertura desses Benefícios junto ao mercado segurador na forma permitida pela legislação vigente.

Fonte de Custeio:

- i) Saldo, devidamente atualizado, das contribuições destinadas ao Custeio dos Benefícios de Risco, realizadas pelo Patrocinador, incluindo as realizadas por Participantes, na condição de Autopatrocinado, para o custeio desses benefícios, devidamente deduzido de Prêmios ou Contribuições pagos a Entidades Seguradoras ou Similares autorizadas a operar com cobertura da natureza dos Benefícios de Risco, devidamente acrescido de valores das Indenizações recebidas dessas Entidades e devidamente deduzido dos valores destinados ao pagamento dos Benefícios de Risco transferidos para a Reserva de Benefícios Concedidos; e;
- ii) Outros saldos, devidamente atualizados, existentes e não discriminados anteriormente, compatíveis com a natureza desse Fundo e estabelecidos em Nota Técnica Atuarial.

Recursos Recebidos no Exercício: R\$ 9.089.848,62. (*1)

Recursos Utilizados no Exercício: R\$ 14.134.130,13. (*1)

Saldo ao Final do Exercício: R\$ 4.812.561,11. (*1)

(*1) Valores informados pela CELPOS.

IMPORTANTE: Através da Nota Técnica enviada em anexo ao JM/0284/2019 de 14/02/2019 (item 12.3), destacamos que o Fundo (Coletivo) de Risco (Provisão Matemática de Risco), do ponto de vista atuarial, pode ser ajustado, de forma a corresponder à média das 24 últimas contribuições para a cobertura de risco, atualizadas pelo INPC do IBGE, o que em 31/12/2018, representa R\$ 2.527.234,14.

f) Subseção dos fundos previdenciais de destinação e utilização de reserva especial para revisão de plano:

Patrocinador: -

Participantes Ativos: -

Assistidos: -

Resultado positivo do exercício: -

Resultado negativo do exercício: -

Déficit Técnico: -

Reserva de Contingência: -

Reserva Especial para Revisão de Plano: -

g) Duration do Passivo (face à natureza de Contribuição Definida do Plano): 0 meses.

IV - PLANO DE CUSTEIO:

1) Contribuições Previdenciais Normais do Patrocinador:

% Contribuição do Patrocinador (*1) $\times$ (13 $\times$ Folha de Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos a preços de 31/12/2018):

(*1) Calculado considerando que todos os participantes não assistidos estejam contribuindo com os percentuais máximos de 2,25%/9% a título de Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório).

$$5,21\% \times (13 \times R\$ 9.841.254,44) = R\$ 6.665.481,63.$$

2) Contribuições Previdenciais Extraordinárias do Patrocinador - Equacionamento de Déficit: -

3) Contribuições Previdenciais Extraordinárias do Patrocinador – Serviço Passado: -

4) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Participantes – Outras Finalidades: -

5) Contribuições Previdenciais Normais dos Participantes Ativos:

% médio de Contribuição Normal do Participante Ativo (*1) $\times$ (13 $\times$ Folha de Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos a preços de 31/12/2018)

(*1) Calculado considerando que todos os participantes não assistidos estejam contribuindo com os percentuais máximos de 2,25%/9% a título de Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório).

$$3,9\% \times (13 \times R\$ 9.841.254,44) = R\$ 4.989.516,00.$$

6) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Participantes Ativos - Equacionamento de Déficit: -

7) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Participantes Ativos - Serviço Passado: -

8) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Participantes Ativos - Outras Finalidades: -

9) Contribuições Previdenciais Normais dos Assistidos: -

10) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Assistidos - Equacionamento do Déficit: -

11) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Assistidos - Serviço Passado: -

12) Contribuições Previdenciais Extraordinárias dos Assistidos - Outras Finalidades: -

13) Utilização de fundo de reversão de saldo por exigência regulamentar: R\$ 4.837.676,17

Fundo Patronal não Comprometido: R\$ 25.115,06

Fundo Coletivo de Benefícios de Risco (Excedente): R\$ 4.812.561,11

- 14) Utilização de fundo de destinação de Reserva Especial - Patrocinador: -
- 15) Utilização de fundo de destinação de Reserva Especial - Participantes: -
- 16) Utilização de fundo de destinação de Reserva Especial - Assistidos: -
- 17) Início de vigência do plano de custeio: 1º de abril de 2019.

V - PARECER ATUARIAL:

V.1. - Custos para o exercício seguinte em relação ao anterior:

- 1) A aplicação da metodologia de cálculo atuarial estabelecida para o Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, utilizando as hipóteses atuariais apresentadas nestas Demonstrações Atuariais (D.A.) e o cadastro de participantes fornecido pela CELPOS, resultaram no custo total de 9,11%, conforme descrito a seguir, merecendo destaque que no Ano Atual, em razão da terceirização da cobertura dos Benefícios de Risco (PECÚLIO POR MORTE / INVALIDEZ), esse custeio total não inclui mais o custo relativo a esses Benefícios:

TIPO DE BENEFÍCIO	CUSTO (%)	
	Ano Anterior	Ano Atual
APOSENTADORIAS	7,96%	7,80%
PECÚLIO POR MORTE / INVALIDEZ (*1)	1,09%	-
RESGATES	-%	-%
OUTROS BENEFÍCIOS	-%	-
SUB-TOTAL (1)	9,05%	7,80%
SUPLEMENTAR	-%	-%
CUSTO ADMINISTRATIVO	1,35%	1,31%
SUB-TOTAL (2)	1,35%	1,31%
TOTAL (1)+(2)	10,40%	9,11%

*1: Até o ano anterior era custeado por contribuições patronais estabelecidas através do Regime de Repartição Simples, sendo que, no Ano Atual, face à terceirização da cobertura dos Benefícios de Risco, o custeio desse Benefício estará sendo feito através de Prêmios, a serem pagos com contribuições feitas pela Patrocinadora, estabelecidos pela Seguradora contratada com base nas normas estabelecidas pela SUSEP.

NOTA: Na Avaliação Atuarial de 31/12/2018, a idade média dos participantes é de 38 anos.

- 2) A Contribuição Normal destinada a dar cobertura aos Custos apresentados no item 1 anterior, em percentagem da folha dos Salários de Participação dos Participantes, do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, tanto para os Participantes / Assistidos, quanto para o Patrocinador, são as descritas a seguir:

Contribuições Normais	Em %	
	Ano Anterior	Ano Atual
Contribuição Normal Média dos Participantes (alíquotas variáveis)	3,97%	3,90%
Contribuição Normal do Patrocinador *1	6,43%	5,21%
Sub-Total	10,40%	9,11%
Custo Suplementar	-%	-%
Total Contribuições (Patrocinador + Participantes):	10,40%	9,11%
Contribuições Normais dos Assistidos:		

*1 Até o Ano Anterior estavam incluídas nessa Contribuição Normal do Patrocinador, a Contribuição por ele destinada à cobertura dos Benefícios Programados e a totalidade da Contribuição por ele destinada para a cobertura dos Benefícios de Risco e ao custeio administrativo, sendo que, no Ano Atual, face à terceirização da cobertura dos Benefícios de Risco, o custeio desse Benefício estará sendo feito através de, a serem pagos com contribuições feitas pela Patrocinadora, estabelecidas pela Seguradora com base em normas estabelecidas pela SUSEP, as quais não estão incluídas nessa Contribuição Normal do Patrocinador.

NOTA: No numeral 5 do item V.3. encontra-se o Plano de Custeio vigente, que estará em vigor em 2019.

- 3) Além das receitas contributivas realizadas pelo Patrocinador pelos Assistidos e pelos Participantes enquadrados em Benefício Proporcional Diferido (BPD) para cobertura do custeio administrativo, existem as seguintes outras fontes para tal custeio, em conformidade com o Programa de Gestão Administrativa (PGA):
- Se necessário, parcela do retorno dos investimentos; e
 - Se necessário, recursos acumulados existentes no Fundo Administrativo.

V.2.- Variação das Provisões Matemáticas no exercício encerrado em relação ao exercício anterior:

- 1) A decomposição do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) deste Plano, do final do ano de 2017 para o final do ano 2018, considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte:

Referência	31/12/2017	31/12/2018	Variação
Provisão de Benefícios Concedidos	R\$ 29.022.164,51	R\$ 47.586.407,08	63,97%
Provisão de Benefícios a Conceder	R\$ 127.244.688,48	R\$ 121.471.332,73	-4,54%
Provisão Matemática a Constituir	-	-	- %
Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)	R\$ 156.266.852,99	R\$ 169.057.739,81	8,19%

V.3. - Principais riscos atuariais e, se for o caso, medidas para sua mitigação:

- 1) Pela natureza do Plano ser de Contribuição Definida, não há registro de Superávit Técnico Acumulado ou Déficit Técnico Acumulado.
- 2) Em relação aos Benefícios de Risco, seus custos deixaram no Ano Atual de serem objeto de reavaliação atuarial pelo atuário responsável pelo Plano face à terceirização da cobertura junto ao mercado segurador na forma permitida pela legislação vigente, permanecendo a responsabilidade do Patrocinador em arcar com os custos dos Benefícios de Risco. Portanto, não está mais sendo apresentado(a) o custeio / a contribuição relativo(a) aos Benefícios de Risco em virtude da referida terceirização, sendo relevante destacar a existência de um compromisso formal da(s) Patrocinadora(s) de que, na eventualidade de ocorrência de qualquer não pagamento pela Seguradora contratada, ela aportará os recursos necessários à realização do pagamento.
- 3) O saldo remanescente no Fundo Coletivo de Benefícios de Risco de R\$ 4.812.561,11 em 31/12/2018 supera o valor atuarialmente estipulado como valor mínimo desse Fundo (ou seja, ao valor de R\$ 2.527.234,14), calculado em conformidade com o item 12.3 da Nota Técnica Atuarial do Plano (que corresponde à Nota Técnica apresentada através do JM/0284/2019 de 14/02/2019, devendo o nível desse Fundo Mínimo ser reavaliado ao longo do ano de 2019 de forma a incorporar os reais efeitos da terceirização da cobertura dos Benefícios de Risco feita através da Seguradora contratada na forma permitida pela legislação vigente.

Portanto, preservado o valor mínimo do Fundo Coletivo de Benefício de Risco avaliado ao final de 2018 (R\$ 2.527.234,14), devidamente rentabilizado desde então pela rentabilidade auferida por esse Fundo, o valor, passível de utilização pela Patrocinadora CELPE para abater contribuições mensais devidas ao Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, em 31/12/2018, é de R\$ 2.285.326,97.

- 4) A abertura, em 31/12/2018, do valor excedente de R\$ 2.285.326,97 do Fundo Coletivo de Benefício de Risco em relação ao valor mínimo atuarialmente estipulado para esse Fundo em R\$ 2.527.234,14, passível de ser destinado para abater contribuições mensais, em conformidade com o subitem 12.3. da Nota Técnica atuarial enviada em anexo ao JM/0284/2019 de 14/02/2019, apresentou o seguinte resultado:
 - Patrocinadora CELPE : R\$ 2.167.856,50 = 94,859796% de R\$ 2.285.326,97.
 - Patrocinadora CELPOS : R\$ 25.038,27 = 1,095610% de R\$ 2.285.326,97.
 - Autopatrocinados : R\$ 92.432,20 = 4,044594% de R\$ 2.285.326,97.
 - Total(CELPE/CELPOS/AUTOPATROCINADOS): R\$ 2.285.326,97 = 100% de R\$ 2.285.326,97.

Portanto, preservado o valor mínimo do Fundo Coletivo de Benefício de Risco existente ao final de 2018 (R\$ 2.527.234,14), devidamente rentabilizado desde então pela rentabilidade auferida por esse Fundo, o valor, passível de utilização tanto pela Patrocinadora CELPE, quanto pela Patrocinadora CELPOS e pelos Autopatrocinados para

abater contribuições mensais devidas ao Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, em 31/12/2018, é de respectivamente R\$ 2.167.856,50 (CELPE), R\$ 25.038,27 (CELPOS) e 92.432,20 (Autopatrocinados).

- 5) O Plano de Custeio Vigente destinado a dar cobertura aos Benefícios do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, que vigorará em 2019, é o seguinte:

a) **Contribuição Normal Básica Mensal do Participante Ativo:**

De caráter obrigatório, corresponde a:

- R% de 2,25% da parcela do Salário Real de Contribuição não excedente ao valor correspondente a 1 (uma) Unidade Salarial da CELPOS (US) (*1); e
- R% de 9% da parcela do Salário Real de Contribuição excedente ao valor correspondente a 1 Unidade Salarial da CELPOS (US) (*1), sendo R% um percentual definido no §3º do Art. 37 do Regulamento do Plano.

(*1): US é a Unidade Salarial da CELPOS, cujo valor é igual a R\$ 4.137,70 (a preços de outubro de 2017, reajustado esse valor na forma estabelecida no §2º do Art. 37 do Regulamento do Plano).

A totalidade de Contribuição Normal Básica Mensal do Participante Ativo é destinada à cobertura dos Benefícios Programados do Plano.

- b) **Contribuição Normal Facultativa do Participante Ativo:** corresponde à contribuição mensal ou esporádica, de caráter voluntário, feita com o objetivo de aumentar a cobertura relativa aos benefícios programados deste Plano Misto I de Benefícios da CELPOS.

- c) **Contribuição Normal Mensal do Patrocinador para cobertura dos Benefícios Programados:** corresponde a um valor igual a 100% da Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório) de cada Participante Ativo.

NOTA: Com a terceirização da cobertura relativa aos Benefícios de Risco junto ao mercado segurador, na forma permitida pela legislação vigente, todos os Participantes Ativos passaram a ter direito aos Benefícios de Risco.

- d) **Contribuição Normal Mensal do Patrocinador para dar cobertura aos Benefícios de Risco:** de valor suficiente para o pagamento de valores, constituídos a partir de recursos contributivos patronais, da totalidade dos Prêmios devidos à Seguradora contratada para dar cobertura aos Benefícios de Risco do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS.

- e) **Contribuição Mensal para Despesas Administrativas do Patrocinador:** corresponde a um valor igual a 33,50% da Contribuição Normal Básica Mensal (de caráter obrigatório) de cada Participante Ativo (Normal ou Especial).

- f) **Contribuição Mensal para Despesas Administrativas dos Assistidos:** 0,30% do valor da renda de pagamento continuado recebida do Plano.

g) **Contribuição Mensal para Despesas Administrativas dos Participantes enquadrados no Benefício Proporcional Diferido (BPD):** na forma de percentual de 0,085% do valor, existente a cada mês, no respectivo Saldo de Contas (Parcela Participante e Parcela Patrocinador).

- 6) A rentabilidade repassada às contas desse Plano se dá com base na variação do valor das cotas, conforme estabelecido no artigo 39 do Regulamento de Benefícios do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS, tendo sido, tal variação, em 2018, de 9,48%.

V.4. - Qualidade da Base Cadastral Utilizada:

Os dados cadastrais que nos foram enviados pela CELPOS, foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após tal validação, utilizados na elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2018, refletida nesta D.A..

V.5.- Variação do Resultado Superavitário no exercício encerrado, apontando as causas mais prováveis:

Pela natureza do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS ser do tipo Contribuição Definida, o mesmo não registra, ao longo do tempo, superávit ou déficit atuarial.

V.6. - Natureza conjuntural ou estrutural do Resultado Acumulado:

Pela natureza do Plano Misto I de Benefícios da CELPOS ser do tipo Contribuição Definida, o mesmo não registra, ao longo do tempo, superávit ou déficit atuarial, ou qualquer resultado acumulado.

V.7.- Adequação dos métodos de financiamento aplicados no caso do regime financeiro de capitalização:

Não está sendo apresentado(a) o custeio / a contribuição relativo(a) dos Benefícios de Risco em virtude de ter sido terceirizada a cobertura desses Benefícios pela transferência dos correspondentes riscos para o mercado segurador através do pagamento dos prêmios cobrados pela Seguradora contratada com base em recursos aportados pela(s) Patrocinadora(s), sendo relevante destacar a existência de um compromisso formal da(s) Patrocinada(s) de que, na eventualidade de ocorrência de qualquer não pagamento pela Seguradora contratada das coberturas por morte em atividade e por entradas em invalidez, as mesmas aportarão os recursos necessários para que ocorra a cobertura dos correspondentes benefícios devidos pelo Plano.

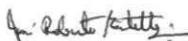
Deve-se destacar que o Fundo Coletivo de Benefícios de Risco, mesmo com a terceirização da cobertura desses Benefícios, deverá manter, pelo menos, um valor mínimo (naturalmente menor que o anterior a essa terceirização) para acontecimentos inesperados, visando minimizar os

efeitos de contratempos e pendências, na forma que venha a ser atuarialmente indicada pelo Atuário responsável pelo Plano com base na experiência registrada a partir dessa terceirização.

Os valores correspondentes aos Prêmios a serem pagos à Entidade Seguradora responsável por prover a cobertura dos Benefícios de Riscos devem transitar pelo Fundo Coletivo de Benefícios de Risco antes de seu pagamento ser feito para a Seguradora, bem como os valores das Indenizações recebidas relativas à cobertura dos Benefícios de Risco devem transitar pelo Fundo Coletivo de Benefícios de Risco antes de serem alocadas nas respectivas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Quanto aos demais benefícios (outros Benefícios não constituídos pelo “Pecúlio” por Morte em Atividade e pelo “Pecúlio” por Entradas em Invalidez), por serem concedidos na modalidade de Contribuição Definida, estão sendo adequadamente financiados pelo regime financeiro de Capitalização Individual.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2019



José Roberto Montello
Atuário MIBA 426